

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

AVISO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP

CREDENCIAMENTO

11ª LISTA DE CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO 002-2025 – OFICINAS, AUTO PEÇAS E AUTORIZADAS

ATA

11ª ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – RAILDA ALVES SOARES

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 128/2026

30 de outubro de 2026

Dispõe sobre os prazos para o
Encerramento do Exercício
Financeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o prazo para a Prestação de Contas, nos termos da Constituição Estadual e Resolução nº 1.060/05 do TCM/BA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2026, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica:

- I - até 07/12/2026 para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;
- II - até 14/12/2026, para liquidação da despesas por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;
- III - até 21/12/2026, para autorização de pagamento após sua regular liquidação;
- IV - até 30/12/2026, para incorporação da execução orçamentária dos fundos especiais, da Câmara e das Autarquias e Fundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

§ 1º - Excetuam-se das datas limites definidas no *caput* desse artigo, apenas as despesas com saúde, educação e FUNDEB, necessárias ao cumprimento dos limites legais.

§ 2º - Excetuam-se também, das datas limites definidas no *caput* desse artigo, as despesas com folha de pagamento.

§ 3º - As regras contidas neste artigo, em casos de excepcional interesse público, poderão ser relevadas exclusivamente por expressa autorização do Prefeito.

Art. 3º - As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31/12/2026 serão inscritas em Restos a Pagar, em conformidade ao que determina a Portaria que dispõe sobre o assunto.

§ 1º - A inscrição em Restos a Pagar será realizada para as despesas efetivamente incorridas e desde que comprovada à disponibilidade de caixa na fonte de recurso específica, de acordo com as determinações do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A disponibilidade de caixa que trata o art. 3º, §1º deste decreto, deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos no exercício 2026, bem como para o saldo de restos a pagar remanescentes de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras de curto prazo.

Art. 4º - Os precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do exercício financeiro, serão registrados na Dívida Fundada.

Parágrafo único - Os precatórios, de que tratam este artigo, serão objeto de controle por parte da Administração, identificando os beneficiários com observância da ordem cronológica de apresentação.

Art. 5º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

14/12/2026, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes.

Parágrafo único - Os empenhos correspondentes a adiantamentos concedidos e pendentes de liquidação, por falta de comprovação, serão anulados, inscrevendo-se a responsabilidade dos respectivos servidores na conta “Diversos Responsáveis”.

Art. 6º - Os saldos financeiros porventura existentes em 30/12/2026 na Câmara Municipal deverão ser transferidos à conta do Tesouro, com exceção dos recursos destinados exclusivamente ao pagamento de restos a pagar, retenções e consignações legais, na exata quantia dos compromissos correspondentes, sem prejuízo do saldo não devolvido ser inscrito como ativo realizável.

Art. 7º - Os valores retidos pela Câmara Municipal e pelos Fundos Municipais e pelas Autarquias Municipais, correspondentes ao ISS e IR, deverão ser recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal até 30/12/2026.

Art. 8º - As contas que compõem os grupos do Ativo Realizável, do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, deverão ser analisadas objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes com a identificação de suas fontes para apuração da disponibilidade financeira antes da inscrição dos Restos a Pagar.

§ 1º - Para os efeitos do *caput* deste artigo deverá ser baixada portaria instituindo Comissão indicando três servidores que, após análise dos saldos das contas, emitirá parecer indicando as providências que deverão ser adotadas pelo Setor de Contabilidade.

§ 2º - A Secretaria de Administração e Finanças deverá encaminhar expediente até 11/12/2026 às instituições (RECEITA FEDERAL DO BRASIL / INSS; CEF / FGTS; BANCO DO BRASIL / PASEP; SAAE; COELBA; DESENBAHIA / EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL), com as quais a Prefeitura mantém



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

contrato de parcelamento de dívida, solicitando informações acerca do saldo devedor em 31/12/2026.

§ 3º - A Comissão de que trata o § 1º deverá analisar a documentação fornecida pelas instituições acerca do saldo da dívida em 31/12/2026, emitir relatório definindo as providências, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade que fará os lançamentos contábeis necessários.

§ 4º - Para apuração da disponibilidade financeira deverá ser considerado o saldo de todas as contas que compõem o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro antes da efetivação da inscrição dos Restos a Pagar referentes ao exercício de 2026.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 30 de outubro de 2026.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 13/2026.

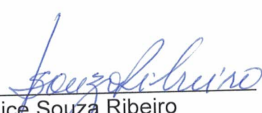
“Aprovar: O Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre (maio/agosto) 2026, da secretaria municipal de saúde; e dá outras providências”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapetinga/BA em sua **10ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **27 de outubro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no **Decreto Municipal 633/93** de 15/12/93, alterado pelo Decreto 656/94 de 15/06/94, alterado pelo Decreto de 07 de julho de 2003.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Aprovado: O Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre (maio/agosto) 2026;
- **Art. 2º** - Apresente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga, 27 de outubro de 2026.


Vaunice Souza Ribeiro
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Itapetinga/BA, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia ____ de ____ de 2026.


Myllena Barreto Orrico de Oliveira
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Myllena Barreto Orrico de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO

022-2026-PE

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BA

OBJETO

Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete compacta, cabine dupla, motor 1.3 Flex, conforme especificações técnicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/11/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

EDITAL

O edital pode ser adquirido no endereço eletrônico
WWW.LICITANET.COM.BR

Hebert Lima Oliveira
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 036/2025
SAAE - Itapetinga - BA

**11ª LISTA DE CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO 002-2025 – OFICINAS, AUTO PEÇAS E
AUTORIZADAS**



**LISTA DE
CREDENCIADOS**



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 216.14-10-2025

LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Credenciamento de lojas de autopeças, autorizadas e oficinas especializadas para a prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, elétrica/eletrônica e retífica, incluindo o fornecimento de peças e componentes genuínos, originais e/ou similares, destinados aos veículos leves e pesados que integram a frota do SAAE.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.957.585/0001-96	2, 3, 4	PATAGONIA	Vitória da Conquista	Bahia	Demais empresas
CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	24.159.462/0001-14	1, 2, 3, 4	CENTRO INDUSTRIAL	Itabuna	Bahia	Demais empresas
ANDRE QUARESMA GOMES	10.552.561/0001-57	1	CENTRO	Itapetinga	Bahia	Microempresa
K. J. MANUTENCAO E GUINCHOS LTDA	59.747.726/0001-35	3, 4	DISTRITO INDUSTRIAL	Itapetinga	Bahia	Microempresa
HENRIQUE JOSE DE SOUZA ANGELO LTDA	21.406.829/0001-69	2, 3, 4	CENTRO	Itapetinga	Bahia	Microempresa
GEANE BATISTA DE OLIVEIRA	07.058.543/0001-09	3	VITORIA REGIA	Itapetinga	Bahia	Microempresa
H. R. DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	02.010.670/0001-14	3, 4	VILA ISABEL	Itapetinga	Bahia	Microempresa
DEBA AUTO CENTER LTDA	42.026.849/0001-84	2	CENTRO	Itapetinga	Bahia	Microempresa
BALDO E CIA LTDA	14.622.930/0010-82	2, 3, 4	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Itapetinga	Bahia	Demais empresas
E ROSA DE JESUS ACESSORIOS PARA AUTO	03.000.678/0001-62	2, 4	MORUMBI	Itapetinga	Bahia	Empresas de Pequeno Porte
33.263.993 RAILDA ALVES SOARES	33.263.993/0001-43	1, 2, 3	PONTO CERTO	Itapetinga	Bahia	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itapetinga, 30 de Outubro de 2026

JOÃO ALMEIDA MOREIRA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificação Digital: KBSNM2GI-W9BAHNBB-7UHSFOPL-ZSZ3DK6R

Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11º ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – RAILDA ALVES SOARES



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

11ª ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216.14-10-2025

No dia 29 de outubro de 2026, às 14:30 horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga/BA – SAAE, situada à Rua Macarani, 164 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 032/2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada no âmbito do **Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de lojas de autopeças, autorizadas e oficinas especializadas para a prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, elétrica/eletrônica e retífica, incluindo o fornecimento de peças e componentes genuínos, originais e/ou similares, destinados aos veículos leves e pesados que integram a frota do SAAE.

Conforme previsão editalícia, os interessados deveriam apresentar envelope contendo a documentação exigida e a proposta comercial, para fins de credenciamento junto ao SAAE.

Nesta oportunidade, a **empresa RAILDA ALVES SOARES, CNPJ nº 3.263.993/0001-43** apresentou tempestivamente sua **proposta de prestação dos serviços**, acompanhada da **documentação de habilitação exigida** no edital.

A Comissão de Contratação procedeu à análise e conferência da documentação apresentada, verificando que **todas as exigências foram devidamente atendidas**, estando os documentos em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Diante disso, a Comissão declara **credenciado o RAILDA ALVES SOARES**, para a prestação dos serviços previstos no objeto do presente chamamento público, **habilitado a ser convocado para assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 19 da Lei nº 11.878/2024**, quando houver interesse da Administração.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da **Comissão de Contratação**.

Itapetinga/BA, 29 de outubro de 2026.

PRESENTES NO CERTAME:

Leila Aureliana Neres Coelho
Presidente da Comissão

Nélio Santos Freire
1º Membro da Comissão

Maria das Graças Santos
2º Membro da Comissão

DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 938.980,00** (Novecentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1708 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$938.980,00 (Novecentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

030202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.006 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.008 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.500,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao (P. Juridica)		9.100,00
	Total por Ação:	15.100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.100,00
030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.010 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
030707 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS		
2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
3.3.90.48.00 / 17190000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		114.000,00
	Total por Ação:	114.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	114.000,00
030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.018 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO DE EDUCACAO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
4.033 - GESTAO DO SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.800,00
Total por Ação:	10.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.800,00
030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2.036 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
2.037 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao (P. Juridica)	80,00
Total por Ação:	80,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.080,00
031010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.000 - GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	123.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
Total por Ação:	128.000,00
4.010 - GESTAO DAS ACOES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
4.014 - GESTAO DAS ACOES DA SAMU	
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	174.000,00
031111 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.038 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 938.980,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.007 - GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.008 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		15.100,00
Total por Ação:		15.100,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.100,00
030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.010 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
030707 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS		
2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
3.3.90.30.00 / 17190000 - Material de Consumo		114.000,00
Total por Ação:		114.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		114.000,00
030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.023 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.025 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
4.033 - GESTAO DO SALARIO EDUCACAO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 25500000 - Material de Consumo	10.800,00
Total por Ação:	10.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	610.800,00
030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1.017 - RECUPERACAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1.025 - REQUALIFICACAO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.51.00 / 27500000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.037 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	80,00
Total por Ação:	80,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.080,00
031010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.000 - GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	105.000,00
Total por Ação:	130.000,00
4.012 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
4.014 - GESTAO DAS ACOES DA SAMU	
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
4.015 - GESTAO DAS ACOES DA UPA	
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	174.000,00
031111 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.041 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 938.980,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2026.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal
Matrícula: 011619



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

**ALTERA o Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 1677 de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo .

031010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.010 - GESTAO DAS ACOES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	75.600,00
3.3.90.93.00 / 16210000 - Indenizacoes e Restituicoes	75.600,00	0,00
Total por Modalidade:	75.600,00	75.600,00
Total por Ação:	75.600,00	75.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.600,00	75.600,00
Total Geral:	75.600,00	75.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal
Matrícula: 011619